

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO DE DESASTRES NATURAIS PELO GOVERNO FEDERAL

Daniele Teixeira de Carvalho
dani.carvalho7@yahoo.com.br

RESUMO ESTENDIDO

O trabalho disserta sobre as mudanças nas políticas públicas do governo federal sobre mitigação de riscos ambientais e prevenção a desastres naturais. As recentes ações governamentais têm se baseado no aumento dos investimentos nas pesquisas de identificação de áreas de riscos, mapeamento de áreas vulneráveis, investimentos em ações estruturantes de prevenção em áreas de risco, e criação e centralização na esfera federal das atitudes de atuação imediata em caso de desastres.

Normalmente, observa-se a falta de cultura de prevenção de desastres ambientais incorporada às políticas públicas como resultados dos indevidos padrões de ocupação, uso e gestão do território realizados no Brasil. Esta carência de gestão dos riscos ambientais, com relação à previsão e à prevenção de perdas humanas e econômicas atreladas aos desastres naturais, sendo as ações de governo concentradas na remediação pós-evento, ou seja, na gestão de crise.

Tais fatos foram demonstrados em diversos casos ocorridos nos últimos 05 anos como nos desmoronamentos no Estado do Rio de Janeiro, Região da Costa Verde (Angra dos Reis, Paraty e demais adjacências), a Região Serrana (Nova Friburgo, Teresópolis e outros municípios), do Morro do Bumba em Niterói, além de episódios nacionais como os alagamentos e deslizamentos na região litorânea de Santa Catarina (Itajaí), Alagoas e interior de Pernambuco.

Apesar da intensa degradação sócio-ambiental observada nos centros urbanos, consequência direta do uso e ocupação pouco criteriosos do espaço físico, o homem alimenta a ilusão de poder negligenciar as restrições fisiográficas impostas pelas diversas localidades, acreditando que com tecnologia reproduzirá os mecanismos de equilíbrio nas paisagens devastadas (CORAJOURD, 1979).

Sobre esses aspectos SANTOS (1991) observa ser o espaço do homem cada vez mais um espaço instrumentalizado, culturizado, tecnificado e trabalhado segundo os ditames da ciência, num quadro onde as condições ambientais são ultrajadas com agravo à saúde física e mental das populações, de forma que para o autor “ *deixamos de entreter a natureza amiga e criamos a natureza hostil*” (op cit, 1991)

As propostas governamentais pautam-se na articulação de ações conjuntas interministeriais, a instituição da nova política de proteção e Defesa Civil através da lei 12.608 de 10 de abril de 2012, a implementação do Centro de Monitoramento de Desastres Naturais – CEMADEN e a reestruturação institucional do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD. Além disso, a Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC vêm capacitando os municípios que possuem dentro de sua estrutura secretarias de Defesa Civil para identificar riscos e construir o Plano de Municipal de Contingência com vistas à minimização de desastres ambientais.

A particularidade dessa gestão no Brasil, ao mesmo tempo em que intenta promover a participação local na questão dos desastres naturais, enfrenta uma enorme dificuldade que é a implementação dessa proposta política junto aos muitos municípios brasileiros. A inexistência de estrutura suficiente para criar as condições mínimas de aplicação da gestão de risco (pessoal treinado, equipamentos, etc.) mostra-se o verdadeiro Calcanhar de Aquiles das políticas públicas federais concebidas até o momento.

A metodologia da pesquisa será baseada em pesquisa bibliográfica textual, busca de informações atualizadas via internet, sistematização dos dados e análise dos resultados. O objetivo do trabalho é incitar a discussão sobre as propostas apresentadas pelas atuais políticas públicas federais de prevenção de riscos ambientais, expor os resultados e conquistas preliminares dessas ações e analisar a efetividade dessas medidas como forma de mitigação para os conflitos socioambientais causados pelos desastres ambientais cada vez mais frequentes no Brasil.

Referências Bibliográficas

BRASIL,(2012). Nova política de proteção e Defesa Civil. Lei 12.608 de 10 de abril de 2012

CORAJOURD M.C., A proteção de sítios e paisagens. In: Enciclopédia de Ecologia. Org.: FERRI, M.G. et al. São Paulo: EPU/EDUSP. 1979.p. 337 – 352.

SANTOS, R. F. (org.) Vulnerabilidade Ambiental: Desastres naturais ou fenômenos induzidos? Brasília: MMA, 2007. 192 p.

SANTOS, M. Metamorfoses do Espaço Habitado. São Paulo: Hucitec. 1991.

SOUZA, Marcelo José L. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 2ª Ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.